

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Alcobaça



ÍNDICE DO DIÁRIO

OUTROS

ISENÇÃO IPTU



ISENÇÃO IPTU

PROCESSO Nº 037/2023
REQUERENTE: APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS
ASSUNTO: REQUERIMENTO DE ISENÇÃO

EMENTA: REQUERIMENTO DE
ISENÇÃO DE IPTU ART. 97, IV DO
CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL –
DEFERIMENTO.

PARECER:

Tratam os presentes autos de pedido de isenção de tributos, conforme requerimento e documentos anexados. Em análise aos presentes autos, verifica-se que trata-se de entidade sem fins lucrativos.

O Código Tributário Municipal prevê em seu art. 97, IV a isenção ora pleiteada.

O requerente comprovou os requisitos legais para concessão do benefício que trata o art. 97, IV, do Código Tributário Municipal.

Os documentos carreados aos autos dão conta de que o requerente faz jus à isenção.

Ante ao exposto, com base na fundamentação supra e, considerando o quanto disposto no art. 97, IV, do Código Tributário Municipal, opinamos FAVORAVELMENTE à concessão de isenção de IPTU ao contribuinte.

Alcobaça-BA, 09 de maio de 2024

Aelton Dantas Rainer
Procurador Municipal

GABINETE DO PREFEITO

1 – (X) Acolho todos os termos do Parecer Jurídico retro, pelo que HOMOLOGO o mesmo, para que surta os efeitos legais. Publique-se, após archive-se.

2 – () Rejeito os termos do Parecer Jurídico retro, conseqüentemente INDEFIRO os pedidos da Requerente Publique-se, após archive-se.

Alcobaça-BA, 18 de julho de 2023

GIVALDO MUNIZ
Prefeito.

